



# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAGUAÇU

Rua Cel Marcondes de Souza, 228, Itaguaçu - ES CEP-2969-000  
Criado pela Lei: 22/75. Órgão: Autarquia Municipal - CGC: 27.357.128/0001-63  
[saaeitaguacu@bol.com.br](mailto:saaeitaguacu@bol.com.br) - Tel (27)3725-1162

## PORTARIA Nº. 73/2020

O Diretor do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaguaçu, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais;

### RESOLVE:

Considerando que o requerimento de revisão de consumo na ligação de **OLINTHO MAFESSONI**, localizada na Rua Antonio Xavier da Rocha, nº 54, bairro Santa Fé, Itaguaçu - ES, inscrição 000389-7, onde se percebe no mês de novembro houve uma alta descomedia do consumo em relação aos meses anteriores, em decorrência da diferença das leituras dos dois últimos períodos consecutivos, conforme preleciona o artigo 81 da Lei 1.662/2018.

Considerando que em diligência ao local, o funcionário do SAAE designado para a vistoria constatou que o hidrômetro se encontra em bom estado de funcionamento e que não há ocorrência aparente de vazamento, razão pela qual presume-se que o problema se deu por erro na leitura do mês 10/2020.

Diante dos fatos narrados e de acordo com a **Lei 1.662/2018, Seção IX, Art. 94 cominado, por analogia, com o art. 84, §2º** que rege esta Autarquia, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recalcular o volume medido pela média dos últimos seis meses, alterando a fatura referente ao mês 11/2020, com emissão de nova fatura para pagamento.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itaguaçu-ES, em 1º de dezembro de 2020.

Publicado nesta data

Em: 01/12/2020

  
LEZIO ANTONIO FERREIRA  
Diretor